

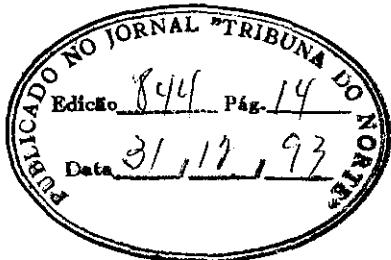


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 150/93

SÚMULA: Autoriza a doação da "Área de terras II" da quadra nº 05 da planta do Jardim Laranjeiras, nesta cidade, à CONGREGAÇÃO DOS PADRES OBLATOS DE SÃO JOSÉ, para o fim que especifica.



A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à CONGREGAÇÃO DOS PADRES OBLATOS DE SÃO JOSÉ, o imóvel designado como "Área de Terras nº II" da quadra nº 05, com 1.620,80 m², da planta do "Jardim Laranjeiras", nesta cidade, objeto da matrícula nº 1.418 do CRI-2º Ofício desta cidade.

Art. 2º - A presente doação tem por finalidade a construção de uma creche para atendimento à população daquele bairro.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 03 (três) meses para dar início à construção prevista para o imóvel e 12 (doze) meses para concluir-la, sob pena de revogação automática da doação e consequente reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de dezembro de 1.993.

WALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOLAK ZACCARELLI
Secretaria de Administração
Designada